



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO: 0000293-57.2017.5.07.0000
CLASSE: Processo Administrativo
Requerente: PROPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO
Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
RESOLUÇÃO N° 000130/2017 (000293/2017)

Trata-se de Proposição apresentada em Plenário pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, com base no Ofício Circular n° 01/2017, do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉTIMA, em que se menciona a efetiva paralisação de todas as atividades, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), no dia 28/04/2017, pretensão decorrente do anúncio de GREVE GERAL por diversos segmentos da sociedade, em contraponto aos projetos em curso no Congresso Nacional para reformas trabalhista e previdenciária, além de movimento em defesa da Justiça do Trabalho, causas estas incorporadas tanto pela categoria dos Servidores Públicos da Justiça do Trabalho, quanto pela Magistratura do Trabalho, fundamento cumulativo à garantia da segurança institucional, patrimonial e pessoal de Magistrados, Servidores, Advogados, Jurisdicionados e todos quantos se valham da Justiça do Trabalho, vez que há fortes indícios de adesão massiva da população ao movimento, pondo em risco a locomoção e permanência dessas pessoas na Sede, Fóruns e Varas da Justiça do Trabalho da 7ª Região, em todo o Estado.

CERTIDÃO:

Certifico que o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em SESSÃO ORDINÁRIA hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido, por maioria, com fulcro no art. 12, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, acolher parcialmente a Proposição formulada pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, para suspender o expediente no dia 28 de abril de 2017, nas unidades judiciárias e administrativas deste Sétimo Regional, em todo o Estado, com o funcionamento do Plantão Judicial, para evitar perecimento de direito, bem como das atividades inerentes à segurança, com supedâneo no art. 123, §1º, do Regimento Interno do TRT 7ª Região, visando à garantia da segurança institucional, patrimonial e pessoal de Magistrados, Servidores, Advogados, Jurisdicionados e todos quantos se valham desta Justiça Especializada. Vencidos os Desembargadores Durval César de Vasconcelos Maia, no exercício da Presidência, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Francisco José Gomes da Silva e Emmanuel Teófilo Furtado que decidiam pela efetiva paralisação de todas as atividades, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com o fechamento da Sede, Fóruns e Varas (Capital e Interior), bem como os Desembargadores Cláudio Soares Pires, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que votavam no sentido de que as atividades nesta Corte Regional seguissem seu curso normal, na referida data (28/04/2017). O Desembargador Antônio Marques Cavalcante Filho restou ausente durante a votação da presente Proposição, alegando que a referida matéria não poderia ser discutida naquele recinto, no curso das sessões do Colegiado. Redigirá a Resolução o Desembargador José Antonio Parente da Silva.

Tomaram parte do julgamento os Senhores:
DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA,

DESEMBARGADOR CLAUDIO SOARES PIRES,
DESEMBARGADORA MARIA ROSELI MENDES ALENCAR,
DESEMBARGADOR FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR,
DESEMBARGADORA REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO,
DESEMBARGADOR DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA (Presidente),
DESEMBARGADORA FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE,
DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA,
DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO,
presente o Sr(a) Procurador(a), Dr(a) JULIANA SOMBRA PEIXOTO GARCIA.

Não participaram do julgamento os Senhores:
DESEMBARGADOR ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO (Ausente Temporariamente),
DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO (Ausente Justificadamente),
DESEMBARGADORA MARIA JOSÉ GIRÃO (Ausente Justificadamente),
DESEMBARGADOR PLAUTO CARNEIRO PORTO (Férias),
DESEMBARGADOR JEFFERSON QUESADO JUNIOR (Férias).

Certifico e dou fé.

Fortaleza, 25 de abril de 2017

EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO

7ª REGIÃO